



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

EDITAL Nº 01/2015

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura, no **período de 23 de março a 06 de abril de 2015**, das inscrições para o Processo de Avaliação e Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas e Cadastro de Reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito da Comarca de Assis Brasil, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abertas, bem como à formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários da Comarca de Assis Brasil, para a reposição imediata das vagas que surgirem no decorrer da validade desta Seleção, a serem preenchidas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Acre disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando.

1.5 **Não** serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o último ano da Faculdade e não possam cumprir, no ato da convocação, 1 (um) ano de estágio, bem como daqueles que estejam cursando apenas matérias isoladas.

1.6 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de faculdades ou universidades conveniadas com o Tribunal de Justiça: **UFAC, FAAO, IEVAL, UNINORTE, AESACRE, UNOPAR, UNISEB COC, UNIP, IFAC e FAMETA.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

1.7 O Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, LETRAS/INGLÊS/FRANCÊS/ESPANHOL, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO AMBIENTAL, GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM BANCO DE DADOS, TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PEDAGOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, PSICOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, HISTÓRIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, SERVIÇO SOCIAL, MATEMÁTICA, LOGÍSTICA, INFORMÁTICA, PROCESSOS ESCOLARES, SEGURANÇA DO TRABALHO e SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.8 Consoante disposto no Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.9 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogado uma vez por igual período, a critério da administração.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo **2 (dois) anos**, **EXCETO** no caso de portador de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, de 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Judiciário ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Unidade Judiciária ou Administrativa e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades devem também ser desenvolvidas nos estágios:

2.5.1 Redação de ofícios, mandados judiciais e outros documentos oficiais pertinentes ao serviço judiciário e administrativo;

2.5.2 Realização de movimentações e atualizações nos Sistemas de Informação;

2.5.3 Recebimento e encaminhamento por protocolo de documentos oficiais;

2.5.4 Atuação na atividade auxiliar dos serviços repassados pela chefia imediata;

2.5.5 Atendimento de jurisdicionados e servidores em questões específicas dos setores.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 Serão assegurados aos estagiários:

3.1.1 bolsa-auxílio, correspondente a um salário mínimo vigente no País.

3.1.2 auxílio-transporte.

3.1.3 a redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliação, desde que comprovadas previamente pela Instituição de Ensino as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, nos termos do Art. 10, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.4 Recesso de 30 (trinta) dias, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

3.1.5 Acesso à Gerência de Qualidade de Vida (Centro Médico) dos Servidores do Poder Judiciário, com a livre utilização dos serviços ali prestados, como atendimento médico-odontológico, psicológico e fisioterapeuta.

3.1.6 Percentual de vagas, não inferior a 10% (dez por cento), em cursos de capacitação oferecidos pelo Tribunal de Justiça aos seus servidores.

3.1.7 Seguro contra acidentes pessoais, nos termos do Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.2 Ser estudante regularmente matriculado e estar cursando o Ensino Superior, nos termos do item 1.4;

4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

4.4 Não ter antecedentes criminais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Fórum da Comarca, situado a Rua Dom Giocondo Maria Grotti, nº 281 – Centro, no horário das **8h às 12h** e das **14h às 17h**, no período **de 23 de março a 06 de abril de 2015**.

5.2 A taxa de inscrição reverter-se-á na doação de 1 (um) kg de alimento não perecível, excetuando-se sal, que deverá ser entregue no momento da inscrição.

5.3 Todo o alimento recebido será doado, através de **Termo de Entrega** à Pastoral da Criança, entidade mantida pela Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com CNPJ nº 13.346.589/0013-22, situada na Avenida Raimundo Char s/nº, Centro, no município de Assis Brasil.

5.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar previamente, no ato da inscrição, preenchendo o campo apropriado da ficha de inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam apenas cursando matérias isoladas, ou que estejam na situação prevista no item 1.5, deste edital.

5.6 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser consultadas na Secretaria do Fórum, pelo telefone (68) 3548-1097.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais pela Secretaria do Foro da Comarca.

6.2 02 (duas) fotos 3X4

6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;

6.4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;

6.5 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico.

6.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br.

6.7 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

6.8 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).

7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.1, **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início**, munido de seu RG ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).

7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data **bank**, **walkman**, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, **notebook**, **netbook**, **palmtop**, **tablet**, **ipad**, **iphone**, **paggers**, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

7.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

7.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

7.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

7.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

7.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

7.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados no edital, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local específico, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.

7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.10 O Poder Judiciário não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DAS PROVAS

8.1 O tempo total para resolução da prova será de **03 (três) horas**, sendo aplicada no dia **26 (seis) de abril de 2015 (domingo)**, às **11h**, na Escola Edilsa Maria Batista, localizada na Rua Eneide Batista, Bairro Cascata, em Assis Brasil.

8.2 A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro abaixo.

Disciplinas	Língua Portuguesa	Informática	Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008)	Conhecimento Geral (Atualidades)
Número de Questões	15 (quinze)	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)

8.3 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

8.4 Cada questão equivalerá a 1,0 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma única resposta correta.

8.5 Será distribuída para cada candidato o Cartão-Resposta, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do referido cartão por outro, caso no dia da prova haja danificação por culpa do candidato.

8.6 O Cartão-Resposta será entregue aos candidatos somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.7 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

8.8 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término das provas em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão-Resposta e assinatura da Ata de Sala.

8.9 O Poder Judiciário divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.tjac.jus.br> e afixação no quadro de aviso da Comarca de Assis Brasil.

8.10 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1 (uma) hora do início da aplicação da prova.

8.11 O Poder Judiciário comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, por meio de publicação no Diário da Justiça e disponibilização no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, bem como no quadro de avisos da Comarca.

8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em razão do afastamento de candidato da sala onde a prova está sendo realizada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

9.2.1 a maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;

9.2.2 a o candidato de idade superior ao concorrente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tjac.jus.br> e, ainda, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, onde deverá ser entregue na data apazada.

10.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido de pleno pela Comissão.

10.3 Não deverá haver, em qualquer local do pleito, quaisquer marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, excetuando-se o número de inscrição.

10.4 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.5 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

10.7 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 A convocação será feita por meio de publicação no Diário da Justiça e divulgação no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e no quadro de avisos da Comarca.

11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo chamado o candidato seguinte da lista de aprovados para ocupar a vaga.

11.3 No ato de apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteira de identidade estudantil (ano vigente), carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

12.3 Haverá na sala um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.4 Em caso de colação de grau, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (www.tjac.jus.br), no Diário da Justiça e na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, podendo os mesmos ainda obterem informações através dos telefones 3302-0377 e 3302-0380.

12.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de outro edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comarca de Assis Brasil

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. A estruturação dos textos: modos e tipos Textuais. Adequação vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Problemas na escritura das frases: ambiguidade, paralelismo e concordância de tempos verbais. Noções textuais de ortografia, morfologia, sintaxe e semântica. Argumentação: estrutura, processos e problemas.

13.2 INFORMÁTICA

Conceito de Internet e Intranet. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Procedimento para a realização de cópias de segurança. Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

13.3 LEI DE ESTÁGIO

Dispões sobre o estágio de estudantes de nível superior (LEI Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008).

13.2 CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, saúde e meio ambiente. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornal, revista e/ou Internet.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2015.

Assinado Digitalmente
Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente